

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto**

**Edital SPG 023/2022**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FFCLRP/USP – CURSO DE DOUTORADO – 2º SEMESTRE DE 2023.**

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2023, do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO, 14 (quatorze)** para DOUTORADO, assim distribuídas em suas Linhas de Pesquisa docentes: Linha 1 - **Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE)**: Ana Claudia Balieiro Lodi, Elmir de Almeida, Marcus Vinicius da Cunha, Myrian Nunomura, Renato Francisco Rodrigues Marques, Sérgio Cesar da Fonseca. Linha 2 - **Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE)**: Cristina Cinto Araújo Pedroso, Filomena Elaine Paiva Assolini, Noeli Prestes Padilha Rivas, Soraya Maria Romano Pacífico.

**I. DAS INSCRIÇÕES.**

1. As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, e deverão ser encaminhadas para o endereço [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br).
2. Poderão se inscrever portadores de diploma de curso superior.
3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **24 de março de 2023 (6ª feira)**;
  - 3.1 O Serviço de Pós-graduação enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição. Solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o e-mail [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br).
4. Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/doutorado”.

**II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO**

1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
  - 1.1 Requerimento de inscrição (disponível no site: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – Pós-Graduação - formulários);
  - 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - 1.3 Cópia da Cédula de Identidade – RG (Não será aceita a CNH);
  - 1.4 Cópia do CPF;
  - 1.5 Cópia do Título de Eleitor;
  - 1.6 Cópia do Certificado de Reservista;
  - 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
  - 1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
  - 1.9 Cópia frente e verso do histórico escolar do curso superior;

**1.10** Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);

**1.11** Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);

**1.11.1** O candidato que no ato da inscrição não houver concluído o mestrado, deverá apresentar declaração assinada pelo orientador confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição (exceto para doutorado direto);

**1.12** O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela já atestada para o ingresso no mestrado;

**1.13** O candidato, no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;

**1.13.1** A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua estrangeira deverá ter sido obtida em até no máximo 2 anos antes da data final de inscrição no processo seletivo;

**1.14** Como comprovante de língua estrangeira será aceita cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:

**1.14.1** Para a Língua Alemã - *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

**1.14.2** Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou *SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

**1.14.3** Para a Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française –* com aprovação no nível A2; ou *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

**1.14.4** Para a Língua Inglesa: *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de 550 (quinhentos e cinquenta pontos); ou *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

**1.14.5** Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2, ou *PLIDA - Progetto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

**1.14.6** Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

**1.15** Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”; ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

**1.15.1** Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros inscritos para o curso de doutorado devem também comprovar proficiência

em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem e daquela apresentada no mestrado, considerando-se os exames dispostos nos itens 1.14.1 a 1.14.6;

**1.15.2** Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros inscritos para o curso de doutorado direto devem também comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras distintas de sua língua de origem, considerando-se os exames dispostos nos itens 1.14.1 a 1.14.6;

**1.16** Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do **Anexo I** deste edital;

**1.17** Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 25 páginas incluindo as referências bibliográficas e excetuados anexos e apêndices; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. As mesmas normas se aplicam a anexos e/ou apêndices.

**2.** Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo para o doutorado ou doutorado direto deverão entregar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

**2.1** Requerimento específico (Anexo II deste Edital) preenchido, datado e assinado;

**2.2** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

**2.2.1** O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº no CRM do profissional.

### **III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

**1.** Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;

**2.** A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia **31 de março de 2023**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

**3.** A conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

### **IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO**

**1.** O processo seletivo será realizado em **duas etapas, ambas eliminatórias.**

**1.1** A primeira etapa é constituída por análise do projeto de pesquisa e do Currículo;

**1.1.1** A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

**1.1.2** A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

**1.1.3** Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete);

**1.2** A segunda etapa consistirá na exposição oral do projeto pelo candidato e na arguição dos examinadores, e será realizada de forma remota;

**1.2.1** Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área da Educação e sua exequibilidade;

**1.2.2** Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;

**1.3** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado;

**1.4** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral com os docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;

**1.5** O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

**2.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado **em 30 de junho de 2023**, a partir das 15h : i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

## **V. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO**

**1.** O processo seletivo será realizado em **três etapas, todas eliminatórias**;

**1.1** A primeira etapa consistirá em prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação;

**1.1.1** A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área da Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e na apropriação de conceitos de natureza científica;

**1.1.2** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete);

**1.1.2.1** No dia da prova, que será presencial, os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário agendado e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta;

**1.1.2.2** Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início das mesmas;

**1.1.2.3** Na realização da prova escrita, o candidato deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;

**1.2** A segunda etapa consistirá em análise do projeto de pesquisa e Currículo do candidato;

**1.2.1** A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

**1.2.2** A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

**1.2.3** Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete);

**1.3** A terceira etapa consistirá na exposição do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores, e será realizada de forma remota;

**1.3.1** Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade;

**1.3.2** Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;

**1.4** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado;

**1.5** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral com os docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;

**1.6.** O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

**2.** O cronograma para a realização das etapas do processo seletivo ao doutorado direto será divulgado na mesma data da publicação das inscrições deferidas – 31 de março de 2023. Esta comunicação está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

**3.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2023**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

## **VI. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.**

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: Edusp, 1992;

CHAUÍ, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018;

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002;

GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998;

MILLS, Wright C. *A imaginação sociológica*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969. 246p

PARO, V.H. *Teoria do Capital para Educadores ou aprender ensinar com gosto a teoria científica do valor*. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990;

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, v.39, n.145, p.846-869, dez. 2018;

VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988;

VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*, São Paulo: Editora 34, 2017.

## **VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO**

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 24 de março de 2023;

Publicação das inscrições deferidas: 31 de março de 2023, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 05 de maio de 2023, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 15 de maio de 2023, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2023, a partir das 15h

## **VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO**

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 24 de março de 2023;

Publicação das inscrições deferidas: 31 de março de 2023, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 1ª etapa: 31 de março de 2023, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 05 de maio de 2023, a partir das 15h;

Publicação do cronograma das demais etapas: 15 de maio de 2023, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2023, a partir das 15h.

## **IX. DA MATRÍCULA**

1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br)

2. Para a matrícula o aluno deve acessar o site [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br), menu: pos-graduação – matrícula – alunos ingressantes – link, preencher o formulário do google forms, anexando a documentação solicitada.

3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos solicitados.

4. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa como homologação por órgão competente da Pós-graduação.

5. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação para os candidatos do doutorado direto é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a colação de grau.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP;
- 2.** Após a confirmação de sua inscrição, o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;
- 3.** O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;
- 4.** A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; e ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.
- 5.** Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais;
  - 5.1** O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;
  - 5.2** O recurso deve ser assinado pelo interessado e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP ([ppgedu@ffclrp.usp.br](mailto:ppgedu@ffclrp.usp.br)).
- 6.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

# ANEXO I

## CURRÍCULO

### I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: ( ) \_\_\_\_\_
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: [http://\\_\\_\\_\\_\\_](http://_____)

### II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

### III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

#### **IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

#### **V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL, DATA

---

NOME E ASSINATURA

## ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para  
Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação**

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2019.

Ilma. Profa. Dra.  
Ana Claudia Balieiro Lodi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da  
Universidade de São Paulo - USP

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2019, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

### ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2019, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

**1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

Cego  Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim  Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

---

## 2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Usuário da língua brasileira de sinais  
 Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa  
 Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim  Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

## 3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

- Membro(s) superior(es) (braços/mãos)  
 Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

- Sim. Especificar:  
 Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim  Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

- Sim  Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações

verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

**4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO**

---

---

---

---

---